

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA**

RESOLUÇÃO PPGCTM/DCF Nº 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira da Universidade Federal de Lavras, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 84 do Regimento Interno da Escola de Ciências Agrárias de Lavras,

RESOLVE:

Art. 1º - Discentes estrangeiros poderão inscrever-se para o processo seletivo para mestrado e doutorado de acordo com o Artigo 26 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA, em regime de fluxo contínuo.

Art. 2º - A seleção dos candidatos será realizada de acordo com critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGCTM em edital específico, quando houver demanda.

Art. 3º - O discente que ingressar no PPGCTM em fluxo contínuo por meio de edital específico para estrangeiros não terá direito à concessão de bolsas nacionais, excetuando-se os casos e períodos que houver disponibilidade de cotas.

Art. 4º - O discente estrangeiro deverá obedecer o Regulamento interno no PPGCTM vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução PPGCTM/DCF Nº 004 de 08 de novembro de 2016.

**PROF. PAULO RICARDO GHERARDI HEIN
Presidente do Colegiado do PPGCTM**